



Indicação n.º 08/2026

Indica à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, o encaminhamento ao Poder Executivo Municipal de proposta para elaboração da Política Municipal de Alfabetização de Canela/RS.

O Conselho Municipal de Educação de Canela, no uso das suas atribuições legais, considerando sua função normativa, consultiva, propositiva e de acompanhamento das políticas educacionais no âmbito do Sistema Municipal de Educação,

Indica:

À Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Canela, que encaminhe ao Poder Executivo Municipal, proposta para a elaboração e implementação da Política Municipal de Alfabetização, em uma articulação com o Sistema Municipal de Educação, considerando as normativas educacionais vigentes, o Plano Nacional de Educação -PNE, e as especificidades da realidade educacional do município.

Justificativa

A presente Indicação decorre da necessidade de fortalecer e consolidar uma política pública municipal permanente de alfabetização, assegurando às crianças o direito à aprendizagem da leitura, da escrita e de conhecimentos matemáticos, com equidade, inclusão e qualidade.

A publicação da Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de educação – PNE para o decênio, estabelece novos referenciais para a organização das políticas educacionais brasileiras. Entre seus objetivos está a garantia do direito à educação, a melhoria da qualidade da educação básica, a redução das desigualdades e o fortalecimento das políticas voltadas à aprendizagem. O Plano Nacional de Educação também orienta a formulação e implementação das políticas educacionais pelos Estados e Municípios, reforçando a necessidade de articulação entre os diferentes entes federativos e de alinhamento dos planos decenais de educação.

A elaboração de uma Política Municipal de Alfabetização representa uma oportunidade para que o município de Canela, organize, articule e dê continuidade às ações já desenvolvidas pela rede municipal de ensino, estabelecendo princípios, diretrizes, objetivos, responsabilidades, estratégias e mecanismos de acompanhamento e avaliação.

A proposta deverá considerar as Diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto Federal nº 11.556/2023, que tem como finalidade garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras e fortalecer o regime de colaboração.

Considerando que o município de Canela encontra-se igualmente no processo de construção do seu Plano Municipal de Educação, torna-se pertinente que a futura Política Municipal de Alfabetização esteja articulada às metas e estratégias do PME, evitando ações fragmentadas.

A política deverá contemplar, entre outros aspectos:

I – garantia do direito à alfabetização e à aprendizagem de todas as crianças;

II – redução das desigualdades educacionais;

III – articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental, respeitando as especificidades pedagógicas de cada etapa;

IV – formação continuada dos profissionais da educação envolvidos nos processos de alfabetização;

V – acompanhamento sistemático das aprendizagens, com utilização pedagógica dos resultados das avaliações;

VI – estratégias de apoio às escolas, aos professores e às equipes gestoras;

VII – disponibilização e qualificação de materiais e recursos pedagógicos;

VIII – fortalecimento das práticas de leitura, escrita, oralidade e conhecimentos matemáticos;

IX – ações de equidade e inclusão;

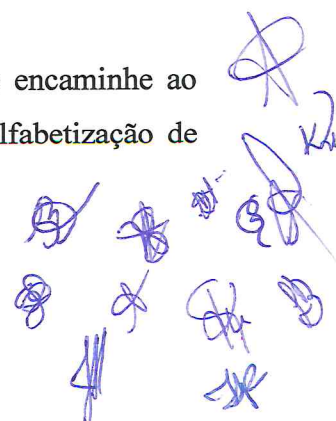
X – articulação com as famílias;

XI – definição de indicadores e mecanismos de monitoramento e avaliação política.

XII – articulação com as políticas nacional e estadual de alfabetização e com os programas e compromissos dos quais o município participe.

O Conselho Municipal de Educação de Canela, portanto:

Art. 1º Indica à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer que encaminhe ao Poder Executivo Municipal proposta para elaboração da Política Municipal de Alfabetização de Canela/RS, em consonância com as normativas vigentes.



Art. 2º Recomenda que o processo de elaboração da Política Municipal de Alfabetização seja participativo e intersetorial, envolvendo a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, profissionais da educação, equipes gestoras, unidades escolares, Conselho Municipal de Educação e demais segmentos da comunidade educacional.

Art. 3º Recomenda que a Política Municipal de Alfabetização estabeleça mecanismos permanentes de monitoramento, avaliação e revisão.

Art. 4º Após a elaboração da proposta pelo Poder Executivo, recomenda-se seu encaminhamento ao Conselho Municipal de Educação, para análise e manifestação no âmbito de suas competências legais e normativas.

Art 5º Esta Indicação será encaminhada a Secretaria de Educação, Esporte e Lazer para conhecimento e providências cabíveis.

Canela, 11 de setembro de 2026.

Vanessa Tomé
Presidente do CME – Canela/RS

